



SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
1º Caderno de Perguntas e Respostas
Edital 001/2019 – Concorrência Internacional

PERGUNTA 01 - O edital prevê em seu item 7.8 – DO REAJUSTAMENTO “Os preços contratuais serão **fixos e irrevogáveis pelo período de 01 ano** e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos **a partir da data da apresentação da proposta**, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo de **obras rodoviárias**, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula constante no edital.

Ao mesmo tempo, prevê, ainda, em seu item 5.4. – CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES, que: O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, sendo que o **valor unitário e global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração**, conforme planilhas orçamentárias oferecidas.”

As peças que compõem o edital demonstram, também, que os preços unitários utilizados pela PREFEITURA DE PALMAS referem-se aos parâmetros do mês de **JULHO DE 2018**, no caso dos preços referenciados no sistema **SICRO – DNIT** e ao mês de **NOVEMBRO de 2018** no caso dos preços referenciados ao **SINAPI – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Dessa forma já terão passados 12(doze) meses entre a elaboração do orçamento e a apresentação das propostas de preços para os itens orçados pelo sistema do SICRO e 8(oito) meses para os preços orçados segundo critérios do SINAPI.

Juntando-se a **limitação de preços máximos** determinada no item 5.4.2 (sob pena de desclassificação) e a possibilidade de reajustamento apenas após decorrido **12(meses) da apresentação das propostas** registrada na cláusula 7.8, as PROPONENTES terão uma defasagem de preço de até 24(vinte e quatro) meses para obter o devido reajustamento. se apresentarmos a proposta de preços SEM NENHUM DESCONTO, já estaremos, automaticamente, nos obrigando a praticar os preços **defasados pelos custos inflacionários**, reajustes salariais e demais mudanças conjunturais já ocorridas durante esses últimos 12(doze) meses.

Se, aplicarmos os preços atuais – JULHO de 2019 - seremos **desclassificados** tendo em vista a limitação do item 5.4.2.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1: Como mencionado na pergunta, o orçamento estimativo foi elaborado utilizando-se os preços referenciados na tabela SINAPI – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e sistema SICRO – DNIT. Há que se ponderar que a rápida atualização da tabela SINAPI inviabiliza a elaboração de um orçamento totalmente atualizado, considerando-se todos os trâmites burocráticos peculiares à Administração e o cumprimento de todos prazos legais na realização do certame licitatório, particularmente em sua fase interna. Tendo em vista esse fato, é estabelecido o critério de reajuste nos termos do item 7.8 do edital da Concorrência Internacional nº 001/2019.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

No que se refere ao critério de aceitabilidade dos preços, previsto no item 5.4.2, destacamos o enunciado da **Súmula TCU 259**:

Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.

E ainda o **Acórdão 1695/2018-Plenário/TCU**, assim ementado:

A definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global nos editais para a contratação de obras, com a fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor (Súmula TCU 259), ainda que se trate de empreitada por preço global. Essa obrigação tem por objetivo mitigar a ocorrência dos riscos associados tanto ao "jogo de cronograma" quanto ao "jogo de planilha".

Desse modo, a Comissão Especial de Licitação afirma que não haverá nenhuma alteração nos preços constantes das planilhas orçamentárias, que serão utilizados os critérios de desclassificação de propostas como estabelecido nos itens 1.6.3; 5.1.2; 5.3.1 e 5.3.5, e que o reajustamento no contrato se dará nos exatos termos do item 7.8, todos do edital de Concorrência Internacional nº 001/2019.

PERGUNTA 2 - Como se dará a liberação de recursos, especificamente para o pagamento dos serviços objeto dessa contratação? Haverá alguma vinculação ou aprovação prévia do Banco de Desenvolvimento da América Latina -CAF das obras de contrapartida física prevista no contrato e cujos recursos deverão vir exclusivamente da PREFEITURA DE PALMAS?

RESPOSTA 2: O pagamento se dará de acordo com emissão, conferência e atesto da medição e nota fiscal, ocorrendo em até 30 (trinta) dias após, prazo em que deverá ser liberado o recurso pela Confederação Andina de Fomento – CAF. Esclarecemos que não há agentes intervenientes, sendo a relação de financiamento direta CAF/Município de Palmas-TO.

PERGUNTA 3 - Existem condições especiais para a liberação dos recursos do CAF para pagamento das obras, que estejam estabelecidas no Contrato de Empréstimo tendo em vista a previsão de contrapartida da PREFEITURA? Quais são elas?

RESPOSTA 3: As obras de contrapartida já se encontram em execução, com recursos próprios do Município, não havendo impedimentos para liberação dos recursos para as obras objeto da Concorrência Internacional nº 001/2019.

PERGUNTA 4 - As obras de contrapartida física precisarão ser antecipadamente contratadas, executadas e pagas para que os recursos do CAF possam ser utilizados para o pagamento dos serviços a serem contratados por essa licitação? Quais são os critérios previsto no Contrato de Financiamento?

RESPOSTA 4: Conforme resposta 3.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

PERGUNTA 5 - Os Documentos de Habilitação (envelope nº 01) se formos participar em mais de um lote a documentação é uma para cada lote? Ou pode ser apenas uma identificado no envelope os lotes que iremos participar?

RESPOSTA 5: A documentação relativa à habilitação (Envelope nº 01) poderá ser entregue em apenas um envelope, desde que devidamente indicados para quais lotes esteja concorrendo, nos termos do item 3.1.2 do edital, e desde que atenda a todas as exigências para cada lote individualmente. Quanto ao Envelope nº 02 – Proposta de Preços, o licitante deverá apresentar as propostas em envelopes distintos, com indicação de cada Lote, se a participação ocorrer para mais de um lote.

PERGUNTA 6 - Entendemos que a empresa que tenha interesse de participar dos quatro lotes, poderá apresentar uma documentação para os quatro lotes, desde de que atenda aos requisitos de habilitação, e para proposta de preços envelopes separados para cada lote. Estado correto nosso entendimento?

RESPOSTA 6: Sim.

PERGUNTA 7 – Analisando o edital e demais anexos, não consta especificado que a visita técnica para prestação de serviços/obra é requisito obrigatório aos licitantes, sendo assim entendemos que ela é facultativa sendo necessário somente a apresentação de declaração do “ANEXO V G” emitida pela própria licitante que atesta, sob as penalidades da lei, que vistoriou o(s) local(is) de implantação das obras e vizinhanças, está familiarizada com as facilidades e recursos existentes e as condições ambientais da região e que não alegará, *a posteriori*, desconhecimento de qualquer fato. Não necessitando de assinatura de um Responsável Técnico da prefeitura. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 7: Não. A vistoria dos locais das obras é obrigatória, podendo ser acompanhada de profissional da SEISP, agendando-se o horário previamente.

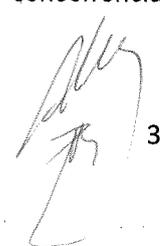
PERGUNTA 8 – A visita técnica é obrigatória, ou pode ser substituída sob responsabilidade da licitante pelo ANEXO V G constante no edital da referida licitação?

RESPOSTA 8: A vistoria dos locais das obras é obrigatória, podendo ser acompanhada de profissional da SEISP, agendando-se o horário previamente.

PERGUNTA 9 – Entendemos que o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO, é opcional? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 9: Sim.

PERGUNTA 10 – Qual a validade da caução devemos colocar na garantia para concorrência internacional 01/2019? 60, 90, ou 120 dias?

 3



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

RESPOSTA 10: É exigido na Concorrência Internacional nº 001/2019, garantia de execução contratual, que poderá ser prestada numa das formas mencionadas no item 7.9.2 do edital, sendo que em qualquer das formas, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra.

PERGUNTA 11 - Referente ao item 11.3 Qualificações técnica, onde é solicitada a comprovação de capacidade técnica para o serviço REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO (M³): Este item poderá ser atendido/aceito quando da apresentação de capacidade técnica para o item COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PN (M³)?

RESPOSTA 11: Será admitida a comprovação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, da execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, cuja similaridade de complexidade tecnológica e operacional sejam equivalentes ou superiores, conforme disposto nos itens 3.2.5.1.2 e 3.2.5.1.3, letra 'h' do edital da Concorrência Internacional nº 001/2019.

PERGUNTA 12 - Referente ao item 11.3 Qualificações técnica, onde é solicitada a comprovação de capacidade técnica para o serviço EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15MPA PARA APLICAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) (M³): Este item poderá ser atendido/aceito quando da apresentação de capacidade técnica para o item EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK >15MPA (M³)?

RESPOSTA 12: Conforme resposta 11.

PERGUNTA 13 – A respeito das composições de custos unitários, serão fornecidas tais composições?

RESPOSTA 13: Sim, somente relativas aos itens que não constam na tabela SINAPI.

PERGUNTA 14 - Nos serviços de drenagem pluvial das planilhas orçamentárias, está sendo previsto o escoramento apenas de valas com profundidade de 3,0 m (conforme item 02.01.06 =- ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M E MENOR QUE 2,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA). De acordo com a experiência da nossa empresa com outras obras executadas no Município de Palmas e de acordo com a NR 18 – "Item 18.6.9. os taludes com altura superior a 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) devem ter estabilidade garantida. (118.148-3 / I4)". Portanto, pergunta-se: A planilha será adequada e o item de escoramento de valas acima de 1,75m será incluído?

RESPOSTA 14: Não. Como informado no Memorial Descritivo – VOLUME 1 – DRENAGEM PLUVIAL: Para taludes acima de 2m de altura foi considerado rampa, sendo que as valas serão executadas no talude 1:3, salvo se as condições locais apresentarem condições do uso de outra inclinação. Para alturas inferiores, o cálculo de galerias tubulares, a escavação será em caixão, ou seja, taludes perpendiculares. A boca das valas deverão ser rampadas de acordo com a estabilidade do solo. Todos esses procedimentos foram previstos nas Notas de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fts.: _____
Ass.: _____

PERGUNTA 15 - O valor de material betuminoso está com o preço defasado de acordo com pesquisa de mercado realizada atualmente, visto que a data base da planilha orçamentária é de JUL/2018 e até a presente data os materiais betuminosos já tiveram um aumento de aproximadamente 20% no valor de aquisição. Pergunta-se: Os preços unitários serão atualizados, visto que os preços comerciais estão bem superiores ao ofertado pela planilha licitatória?

RESPOSTA 15: Não. A planilha orçamentária foi elaborada conforme exigências previstas no Art. 34, §6º, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015. Para elaboração foi utilizado os preços referenciais na tabela SINAPI – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e sistema SICRO – DNIT. A atualização dos insumos mensalmente de acordo com o mercado inviabilizaria a captação dos recursos, considerando todos os trâmites legais na realização do certame licitatório.

PERGUNTA 16 - Considerando a diferença entre os regimes de empreitada por preço unitário e por preço global, considerando ainda que na primeira a Administração busca justamente a contratação e prestação das unidades (partes) dos serviços licitados, destaca-se que na empreitada por preço global somente interessa o todo. Conseqüentemente, é determinante para a indicação do regime de execução a forma como a Administração pretende que o objeto seja entregue, medido e pago. De acordo com o exposto acima, pergunta-se:

As medições serão pagas por preço global ou preço unitário?

Será analisada a quantidade real de serviços executados ou será de acordo com o cronograma de execução?

As medições serão pagas de acordo com o que realmente for executado? Caso seja constatado que foram superiores às planilhas, estas serão readequadas (para mais ou menos) e pagas de acordo com as quantidades dos serviços que foram realmente executados?

RESPOSTA 16: As medições serão pagas por preço global. Cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos respectivos valores financeiros. O projeto executivo conterà a revisão do orçamento detalhada da execução dos serviços e obras, elaborados na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados, sendo que a discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, conforme previstos no edital e minuta de contrato.


ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos